

ATA DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

Na data de 27 de março de 2017, no horário das 15:00 horas, tendo por local a sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra-RS, a Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 30/2017, para atuar no presente processo seletivo simplificado, reuniu-se para analisar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos recorrentes. Saliente-se que a Comissão constatou o seguinte equívoco no gabarito de correção da prova para o cargo de Técnico em Enfermagem: eis que a resposta da questão número 05, da prova de matemática para o cargo de Técnico em Enfermagem, tem como resposta correta a alternativa “c”, no entanto o gabarito que orientou a correção estava como resposta para a questão, de forma equivocada, a alternativa “a”, merecendo o reconhecimento do equívoco e sua correção por parte da Comissão, sob pena de causar prejuízos indevidos aos candidatos que concorreram ao referido cargo. Dessa forma, a Comissão decide pela anulação da questão número 05, da prova de matemática para o cargo de Técnico em Enfermagem, sendo atribuída pontuação correspondente à questão, a todos os candidatos que concorreram a esse cargo, devendo ser acrescido 0,4 à cada nota por candidato, como consta do item 6.1 do Edital. Os recursos foram analisados e respondidos de forma regular e de acordo com o Edital, sem quaisquer incidentes, sendo encaminhados à necessária publicação dos resultados. Cabe salientar que, diante da constatação e denúncias de que existe a possibilidade de que há candidatos que concorrem aos cargos de Agente Comunitário de Saúde que residem em endereços diversos aos que foram declarados nas suas inscrições, a Comissão decide pela suspensão do processo seletivo simplificado pelo prazo de 10 dias a contar desta data, para realizar diligências de apuração a cerca do caso. Saliente-se ainda que motiva a presente providência o fato de que os comprovantes de residência tem apontados de forma equivocada os bairros. Dentre as diligências que serão feitas, deverá ser constatado e comprovado que os candidatos residem nos endereços informados, desde a data de publicação do Edital (item 4.1.4). Sem mais, encerra a presente ata, por mim Noeli Salete Pinheiro Bilibio, redigida e lida, sendo aprovada pelos demais membros da Comissão que assinam.

Adilso Sabino da Silva

Gizélia Fátima Boeno

Noeli Salete Pinheiro Bilibio

Franciele Cristina Sponchiado